



OF/SEMAS/FMAS/RNS/Nº461/2021

Rio Novo do Sul, 13 de maio de 2021.

Assunto: **AQUISIÇÃO MATERIAL DE EPI**

Excelentíssimo Prefeito,

Solicito a aquisição de material de EPI para prevenção da covid-19 dos profissionais e usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, afim evitar o contágio/propagação do vírus.

A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Tendo em vista a elevação da demanda em razão da pandemia de COVID-19, verificamos a necessidade de proteção aos trabalhadores da Assistência Social que estão em atendimento da população em frente a pandemia. Não Havendo no Município nenhum contrato de fornecimento/ata de registro de preços para os objetos que permitam a realização da contratação.

A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade do uso de EPI's pelos profissionais da Assistência Social.

Os produtos adquiridos (Álcool em Gel 70% / Luva / Mascara Descartável / Mascara N95 / Termômetro Digital / Touca Descartável) serão utilizados pelos profissionais da Assistência Social do Município e pelos usuários durante os atendimentos realizados no sistema público de Assistência Social para evitar o contágio/propagação do vírus.

Recurso SCOVIDEPI (Covid EPI).

Atenciosamente,

1.311.0001
14000,00
2020

CAI Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Almeida

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 0790/2021

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
NESTA.**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇOS(S)

A presente solicitação para aquisição de material de EPI para prevenção da covid-19 dos profissionais e usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, afim evitar o contágio/propagação do vírus.

2. DO OBJETO

A presente solicitação para aquisição de material de EPI para prevenção da covid-19 dos profissionais e usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, afim evitar o contágio/propagação do vírus.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

3.2. Tendo em vista a elevação da demanda em razão da pandemia de COVID-19, verificamos a necessidade de proteção aos trabalhadores da Assistência Social que estão em atendimento da população em frente a pandemia. Não Havendo no Município nenhum contrato de fornecimento/ata de registro de preços para os objetos que permitam a realização da contratação.

4. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

4.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade do uso de EPI's pelos profissionais da Assistência Social.

4.2. Os produtos adquiridos (Álcool em Gel 70% / Luva / Mascara Descartável / Mascara N95 / Termômetro Digital / Touca Descartável) serão utilizados pelos profissionais da Assistência Social do Município e pelos usuários durante os atendimentos realizados no sistema público de Assistência Social para evitar o contágio/propagação do vírus.

5. DA ESPECIFICAÇÃO

Nº	Especificação do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Álcool Gel 70%, uso domestico, antisséptico, 500ml. Indicado para antisepsia das mãos. Unidade com 500ML	60	UND	R\$ 8,99	R\$ 539,40
02	Luva para procedimento não cirúrgico 100 unidades nos tamanhos M , Latex de borracha natural, Com pó bioabsorvível, Ambidestra, Superfície lisa, Embalagem tipo "dispenser box"	10	CX	R\$105,00	R\$1.050,00
03	Luva para procedimento não cirúrgico 100 unidades nos tamanhos G , Latex de borracha natural, Com pó bioabsorvível, Ambidestra, Superfície lisa, Embalagem tipo "dispenser box"	05	CX	R\$105,00	R\$525,00
04	Mascara Descartavel com Elastico Branco (Caixa com 50 unidades) - Constituída de filtro mecânico de não tecido composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente. O respirador é fabricado em peça única, com camada filtrante tratada eletrostaticamente, e protegida externamente por camada de não tecido. Suas partes são incorporadas por sistema de soldagem	50	CX	R\$33,00	R\$1.650,00
05	Máscara N95 descartável de proteção facial PFF2 com 04 camadas;	200	UND	R\$14,50	R\$2.900,00
06	Termômetro Digital laser Infravermelho Multifuncional no Toque. Com imagens ilustrativas, Múltiplas Funções: 0 a 100 °C, Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius, Distância para medição: 3 a 5 cm, Notificação sonora de temperatura, 2 x	05	UND	R\$212,00	R\$1.060,00

Alfenta



	Pilhas A,A, Medição em 0,5 segundo, Medição de temperatura precisa, Display LCD de fácil leitura, Alarme configurável, Desligamento automático em 15 segundos.				
07	Touca descartável branca. Tamanho único. Unisex. Pcte c/ 100 pçs. É confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido)	20	PCT	R\$27,50	R\$550,00
TOTAL GERAL					R\$8.274,40

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Da Contratada:

- 6.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;
6.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;
6.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;
6.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

6.2. Do Contratante:

- 6.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.
6.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.
6.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESSE MODELO DE CONTRATAÇÃO

7.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

7.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

7.1.2. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

7.1.3. Reunido sob forma de consórcio.

7.1.4. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Grete dos Santos de Deus Pereira, representante da SEMAS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

9. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

9.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

9.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a respectiva apresentação.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Conforme declaração do setor financeiro, utilizando recursos do SCOVIDEPI (Covid EPI).

12. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

12.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado Central, com sede à Rua Joaquim Alves, s/nº, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a "Autorização de Fornecimento", cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

12.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

12.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

14. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

16. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

16.1. A Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020

18. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

18.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

19. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Orçamento de base de cálculo para valor de referência deste Termo.

20. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


Cristiane De Almeida Dutra Costa
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social



21. SECRETARIA RESPONSÁVEL

Rio Novo do Sul, 13 de maio de 2021

C. Almeida

Cristiane De Almeida Dutra Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

RUA Joaquim Alves, 82- CENTRO

CEP: 29290-000 – RIO NOVO DO SUL – ES

TELEFONE: (28) 3533-1417 Email: assistenciasocial@rionovodosul.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780

"ORÇAMENTO"

Processo Nº 002682/2021

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500ML Álcool etílico hidratado em gel 70%, acondicionado em embalagem de 500 gramas. Composição: carbomero, neutralizante, desnaturante, água. Deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, dados do fabricante ou importador (razão social, CNPJ, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do INMETRO. Referência em qualidade: marca Ricie ou semelhante. O produto deverá apresentar prazo de Validade Mínima de 24 meses.		fr	60		
00002	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA (CAIXA COM 50 UNIDADES) Constituída de filtro mecânico de não tecido composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente. O respirador é fabricado em peça única, com camada filtrante tratada eletrostaticamente, e protegida externamente por camada de não tecido. Suas partes são incorporadas por sistema de soldagem eletrônica. O clipe nasal possibilita o ajuste à face, mantendo a vedação do respirador. A fixação de duplo elástico no corpo da máscara permite a correta colocação e selagem do respirador; Caixa com 20 unidades.		CX	50		
00003	MÁSCARA N95 DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO FACIAL PFF2 Máscara N95 descartável de proteção facial PFF2 com 04 camadas;		UND	200		
00004	TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO Termômetro Digital laser Infravermelho Multifuncional no Toque. Com imagens ilustrativas, Múltiplas Funções: 0 a 100 °C, Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius, Distância para medição: 3 a 5 cm, Notificação sonora de temperatura, 2 x Pilhas A,A, Medição em 0,5 segundo, Medição de temperatura precisa, Display LCD de fácil leitura, Alarme configurável, Desligamento automático em 15 segundos.		UND	5		
00005	TOUCA DESCARTÁVEL TNT BRANCA 100 UNIDADES Touca descartável branca. Tamanho único. Unisex. Pcte c/ 100 pçs. É confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido)		PCT	20		
00006	LUVA LÁTEX TAMANHO G Luva latex, ambidestra, nao esteril, tamanho g, embalagem tipo dispenser box, 100 unidades		CX	5		
00007	LUVA LÁTEX TAMANHO M Luva latex, ambidestra, nao esteril, tamanho M, embalagem tipo dispenser box, 100 unidades.		CX	10		
Total Geral						